



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT**

EDITAL SEC Nº 12/2026

PROCESSO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL PÚBLICA DE ENSINO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NOS CURSOS SUBSEQUENTES, NO ÂMBITO DA LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD, COM ENCONTROS PRESENCIAIS.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, na Portaria MEC nº 395, de 29 de maio de 2025, na Lei estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria SEC nº 3.946, de 11 de maio de 2018 e na Portaria SEC nº 264, de 24 de abril de 2020, abre processo seletivo interno de pessoal, para seleção de servidores da Rede Estadual de Ensino Público, para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa Formação – PROFUNSIONÁRIO, nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção interna, por tempo determinado, de **04 (quatro) servidores da educação**, integrantes do quadro do magistério da Rede Estadual Pública de Ensino, ocupantes de cargo efetivo de Servidores Públicos Efetivos ou contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, que lecionam na Educação Básica e/ou na Educação Profissional e Tecnológica, bem como a formação de **cadastro reserva de 12 (doze) vagas**, para atuação nos Cursos Técnicos Subsequentes, no âmbito da Bolsa-Formação – Programa Profucionário;
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, por intermédio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica (SUPROT), sob a responsabilidade desta, que designará Comissão Especial de Seleção para este fim;
- 1.3. A participação no PRONATEC PROFUNSIONÁRIO não poderá prejudicar a carga horária regular desempenhada pelos servidores nem a programação estabelecida pela SEC em razão do respectivo vínculo funcional;
- 1.4. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a participação dos servidores selecionados neste Edital observará a seguinte carga horária:
 - 1.4.1. No máximo 16 (dezesseis) horas semanais para os servidores que estejam submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 1.4.2. No máximo 30 (trinta) horas semanais para os servidores que estejam submetidos ao regime de 20 (vinte) horas semanais;
- 1.5. As atividades desenvolvidas pelos servidores no âmbito do Programa poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério da Administração, observadas as necessidades pedagógicas, a organização e a formação das turmas;
- 1.6. As atividades dos cursos serão desenvolvidas na modalidade Educação a Distância (EaD), com encontros presenciais semanais, por meio de plataforma virtual, a ser operacionalizada pelos profissionais selecionados nas respectivas unidades escolares vinculadas aos cursos, em conformidade com as Portarias SEC nº 3.946/2018 e nº 264/2020;
- 1.7. Os servidores selecionados a atuarem no PRONATEC PROFUNSIONÁRIO serão remunerados por meio de bolsa, de acordo com os valores especificados no item 6 deste Edital;



- 1.8. O candidato classificado será convocado para atuar no Programa em componentes curriculares e/ou módulos específicos dos cursos e turmas ofertados, observada sua formação profissional, a matriz curricular e o interesse da Administração;
- 1.9. A participação do profissional no Programa e a percepção da respectiva bolsa ficarão limitadas à duração do componente curricular, do módulo ou do curso ao qual estiver vinculado na unidade escolar correspondente;
- 1.10. O pagamento da bolsa será realizado de acordo com a carga hora efetivamente cumprida pelo profissional no componente curricular específico ou curso em que atuar, mediante envio mensal do relatório de atividades, da folha de apuração de horas e do controle de frequência;
- 1.10.1 O descumprimento da carga horária prevista implicará o não pagamento das horas não cumpridas e poderá ensejar, nos casos de maior gravidade, o desligamento do profissional do Programa.
- 1.11. Para os servidores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, a participação no Programa será limitada, também, à duração do contrato;
- 1.12. A classificação no presente processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação, à atuação no Programa ou à percepção de bolsa, ficando tais eventos condicionados à formação das turmas, à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa e ao efetivo início das atividades nas unidades escolares contempladas;
- 1.13. O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1. Ser servidor público efetivo ou contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, integrante da Rede Estadual Pública de Ensino;
- 2.2. Estar lotado em Unidade Escolar da Rede Estadual Pública de Ensino;
- 2.3. Ter disponibilidade para participar presencialmente das atividades obrigatórias do Programa, nas unidades escolares ofertantes indicadas no ANEXO VII deste Edital.
- 2.4. Ocupar o cargo/função de professor e estar em efetivo exercício das atividades de docência;
- 2.5. graduado ou bacharelado/licenciado na área de conhecimento correspondente ao componente curricular em que atuará;
- 2.6. Não ser beneficiário de outra bolsa institucional nem participar de outro Programa, chamada pública, edital ou em projetos financiado pela SEC, ou por órgão da esfera municipal, estadual ou federal;
- 2.7. Não possuir pendências fiscais junto ao Governo do Estado da Bahia e a União;
- 2.8. Não ocupar cargo ou função de Gestão Escolar, incluindo Diretoria ou Vice-diretoria Escolar;
- 2.9. Possuir disponibilidade de carga horária, conforme indicado no item 1.5 deste Edital;
- 2.10. Autodeclarar conhecimento e habilidade no uso de computador e smartphone, bem como para utilização de recursos de conectividade, dos programas/aplicativos de escritório (Word, Excel, PowerPoint); de registro de áudio, fotografia e vídeo; de colaboração online (Skype, Google Meet, WhatsApp, Moodle, Google Sala de Aula e demais dispositivos digitais);
- 2.11. Comprometer-se a atuar em consonância com o plano curricular do Programa, com foco no Eixo Tecnológico e seus nexos com o conhecimento do mundo do trabalho;
- 2.12. Cumprir as determinações e exigências estabelecidas neste Edital no ato da convocação;
- 2.13. Ser selecionado em todas as etapas do processo seletivo;
- 2.14. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará a impossibilidade de convocação do(a) candidato(a) e sua consequente desclassificação do certame.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Professor:

- 3.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados da bolsa-formação, conforme planejamento pedagógico (Plano Pedagógico de Cursos, Matriz e Ementário);
- 3.1.2. Coordenar o processo de ensino-aprendizagem;
- 3.1.3. Planejar e ministrar a temática das disciplinas do módulo;
- 3.1.4. Orientar e acompanhar o trabalho dos Instrutores, sanando as dúvidas e discutindo questões através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);



- 3.1.5. Planejar as atividades presenciais e a distância;
- 3.1.6. Conhecer o Plano Pedagógico de Curso - PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático da disciplina e o sistema de ensino;
- 3.1.7. Obedecer à hierarquia de subordinação da SEC/SUPROT;
- 3.1.8. Ter conhecimentos básicos de informática, incluindo Windows/Linux, ferramentas de interação da internet, processador de texto, planilha eletrônica e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 3.1.9. Cumprir a carga horária de 16h (dezesesseis horas) semanais on-line, para atuar na função;
- 3.1.10. Cumprir o cronograma de atividades do curso;
- 3.1.11. Participar dos programas de formação administrados pela instituição, para o desempenho da função docente e das etapas preparatórias dos Instrutores, em datas e horários a serem definidos;
- 3.1.12. Planejar as aulas presenciais e práticas (quando houver), produzindo os materiais e planejamento da disciplina: Plano de Ensino, Cronograma da disciplina, Plano de aula, Práticas, Orientação para a Projeto Integrador;
- 3.1.13. Ministrar aulas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme estabelecido no calendário do curso;
- 3.1.14. Gravar pelo menos 1 (uma) videoaula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, preparar os materiais didáticos complementares para o desenvolvimento da disciplina, e editar a sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 3.1.15. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso, informando à coordenação, os problemas e eventuais dificuldades encontradas no desempenho da função ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 3.1.16. Acompanhar os Instrutores e estudantes no AVA, dando suporte diário nas atividades previstas, esclarecendo todas as dúvidas, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para os cursos do Programa PRONATEC PROFUNCIONÁRIO, serão selecionados **04 (quatro)** servidores para as turmas indicadas no ANEXO VII deste Edital;
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário, disponível no endereço <http://www.educacao.ba.gov.br>, no período de **08/06/2026 a 12/06/2026**;
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição e indicar de forma assertiva a função e o curso que possui interesse em atuar;
- 4.4. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá encaminhar eletronicamente no período de **08/06/2026 a 12/06/2026**, para o e-mail profuncionario.selecao professor@nova.educacao.ba.gov.br uma única mensagem, os seguintes documentos em arquivo anexo:
 - 4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
 - 4.4.2. Cópia do documento de identificação (com foto) válido em todo território nacional (frente e verso);
 - 4.4.3. Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade do candidato;
 - 4.4.4. Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - 4.4.5. Certidões negativas ou positiva com efeitos de negativa referentes a:
 - 4.4.5.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União;
 - 4.4.5.2. Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda de Estado da Bahia;
 - 4.4.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST;
 - 4.4.6. Declaração de disponibilidade (ANEXO III);
 - 4.4.7. Declaração de acúmulo de cargo (ANEXO IV);
 - 4.4.8. Cópia do currículo profissional e acadêmico atualizado, extraído da plataforma lattes – www.lattes.cnpq.br;
 - 4.4.9. Histórico funcional atualizado (*SEC online*), emitido pelo SEC online, contendo a indicação dos dados institucionais da Unidade Escolar ou órgão de lotação, bem como a indicação da carga horária que se encontra submetido na referida unidade;
 - 4.4.10. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) no qual conste consignado o ato de autorização



- e/ou reconhecimento do curso superior, assim como o ato de registro do documento ou a declaração de conclusão do curso com o histórico acadêmico do candidato em instituição de ensino superior pública ou privada credenciada pelo Ministério da Educação;
- 4.4.11. Certificados, diplomas e/ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos declarados, organizados na sequência indicada no Barema constante no ANEXO V deste Edital;
 - 4.5. A mensagem eletrônica indicada no item 4.4 deverá identificar no assunto do e-mail o nome completo do candidato, a função, a modalidade do Programa, o nome do município e o nome do curso (exemplo: *MARIA DA SILVA – PROFESSORA – SALVADOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*);
 - 4.6. Só serão aceitas por esta Secretaria da Educação as inscrições efetivamente recebidas até o dia **15/06/2026**;
 - 4.7. A homologação das inscrições para a seleção dos servidores interessadas em atuar no âmbito do Programa PROFUNCIÓNÁRIO deverá atender às seguintes condições:
 - 4.7.1. Obedecer ao prazo de inscrição indicado nos itens 4.3 e 4.6 deste Edital;
 - 4.7.2. Preencher devidamente as informações solicitadas na ficha de inscrição (ANEXO II);
 - 4.7.3. Preencher a declaração de disponibilidade (ANEXO III) e na declaração de acúmulo de cargo (ANEXO IV);
 - 4.7.4. Enviar os documentos listados no item 4.4, nos termos do item 4.5;
 - 4.8. Os candidatos que não cumprirem as condições mencionadas acima serão eliminadas do processo de seleção;
 - 4.9. As despesas decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato;
 - 4.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEC/SUPROT ao direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
 - 4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 4.12. A SEC/SUPROT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo;
 - 4.13. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital;
 - 4.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital;
 - 4.15. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso da constatação posterior à realização do processo seletivo;
 - 4.16. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento encaminhado não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão e o indeferimento da vaga para o candidato;
 - 4.17. Não será aceita inscrição realizada fora da data prevista neste Edital;
 - 4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS

5.1 O processo seletivo de que trata este Edital, será conduzido por Comissão Interna de Seleção formada para este fim e designada pela **Portaria SEC nº 1039/2026**, seguindo o cronograma constante do ANEXO I deste Edital;

5.2 O processo de seleção dar-se-á em etapa única compreendida da análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco a avaliação do perfil profissional para atuar no Programa, a partir da experiência profissional e formação acadêmica e profissional, consoante os indicadores e



os critérios estabelecidos no Barema (ANEXO V) deste Edital;

5.3 Após análise documental e curricular, será divulgada lista com o resultado parcial dos candidatos selecionados, em ordem decrescente de pontuação, por município e curso, a ser publicada no dia **25/06/2026** no site <http://www.educacao.ba.gov.br> de acordo com a ordem de classificação obtida;

5.4 A classificação dos candidatos se dará em ordem dos pontos obtidos no processo seletivo, em atenção à nota final alcançada na avaliação curricular, devendo o candidato interessado obter, no mínimo 5 (cinco) pontos;

5.4.1 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na avaliação curricular será excluído do processo seletivo;

5.4.2 No “requisito de avaliação nº 1”, constantes do Barema (ANEXO V), não haverá acumulação de pontuação, atribuindo-se ao candidato a pontuação de maior valor de cada um dos requisitos, de acordo com o item indicado pelo candidato;

5.4.3 Nos “requisitos de avaliação nº 2 e 3”, constantes do Barema (ANEXO V), haverá acumulação de pontuação, atribuindo-se ao candidato a pontuação de cada um dos itens indicados, observada a pontuação máxima de cada item;

5.5 A pontuação obtida pelo candidato em cada um dos itens será somada até o limite de pontos estabelecido para cada requisito de avaliação do Barema (ANEXO V), não podendo ultrapassar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

5.6 Terá preferência, nos casos de empate, o candidato que sucessivamente tenha:

5.6.1 Maior nota no quesito curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado Profissional, Doutorado Acadêmico, Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico), na ordem decrescente aqui apresentada;

5.6.2 Maior nota no quesito cursos sequenciais, extensão e Pós-Graduação *Lato Sensu*;

5.6.3 Maior nota no quesito experiência profissional;

5.6.4 Maior idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;

5.7 Será respeitado o prazo legal de 2 (dois) dias, após a publicação da lista constante no item 5.3, para apresentação de Recurso, de acordo com o modelo apresentado ANEXO VIII, pelos candidatos não selecionadas na análise documental e curricular, devendo o Recurso ser encaminhado exclusivamente no endereço eletrônico

profuncionario.selecao professor@nova.educacao.ba.gov.br;

5.8 Não será aceito recurso:

5.8.1 Sem identificação (nome) do requerente;

5.8.2 Sem os dados do candidato;

5.8.3 Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;

5.8.4 Encaminhado por outra forma diferente da expressa neste Edital;

5.8.5 Enviado fora do prazo;

5.9 A comissão Especial de Seleção avaliará os recursos recebidos, no prazo de 02 (dois) dias;

5.10 A lista com o resultado da seleção será publicada no dia **30/06/2026**, no site <http://www.educacao.ba.gov.br>;

5.11 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a função estabelecida neste Edital de acordo o interesse e necessidade da Administração Pública;

5.12 A convocação dos candidatos estará condicionada à autorização do Ministério da Educação – MEC para execução da pactuação correspondente ao respectivo período letivo;

5.13 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das funções estabelecidas neste Edital e conseqüentemente a percepção de bolsa, pois esta última dependerá da formação das turmas e do efetivo exercício das atividades pelo profissional no âmbito do PRONATEC FUNCIONÁRIO;

5.14 Quando da convocação, a carga horária semanal do profissional selecionado será definida pela Gerência de Modalidade, de acordo com a matriz curricular do curso;

5.15 No momento da convocação o candidato selecionado deverá comprovar a manutenção das condições que o habilitaram à vaga;

5.16 Os profissionais classificados neste Edital, conforme distribuição de vagas do ANEXO VII, poderão ocupar, a interesse da Administração, vagas para outros Programas ofertados pela SEC/SUPROT, em componentes curriculares específicos da sua formação técnica, desde que manifestem consentimento, não atue em outra cota ou modalidade e não esteja recebendo bolsa simultânea de outros Programas.



5.17 Os profissionais classificados neste Edital, conforme distribuição de vagas do ANEXO VII, poderão atuar, a interesse da Administração, em mais de uma unidade escolar;

5.18 No caso de não haver candidato inscrito para determinado município, poderá o profissional aprovado ser remanejado a outra Unidade Escolar, a pedido ou a interesse da Administração Pública, respeitando-se a lista de classificados do certame.

6 DA BOLSA E DO PAGAMENTO

6.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito do candidato à percepção da bolsa, ficando condicionado o seu efetivo pagamento à convocação formal, a assinatura do termo de compromisso, a respectiva disponibilidade financeira em função da formação das turmas, o efetivo exercício das atividades pelo profissional no âmbito do PRONATEC PROFUNCIÓNÁRIO e do prazo de validade do processo seletivo;

6.2 Os profissionais convocados farão *jus* à concessão de bolsa, em atenção ao quanto disposto no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, nos arts. 55 e 56, da Portaria MEC nº 1.042/2021, na Lei Estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei Estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria SEC nº 3.946, de 11 de maio de 2018 e na Portaria SEC nº 264, de 24 de abril de 2020, considerando-se o valor hora da atividade prestada pelo bolsista e a carga horária efetivamente dedicada ao Programa, em atenção à sua formação, conforme indicado na tabela abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA POR HORA DEDICADA
Graduado, Licenciado ou Bacharel	R\$ 22,50
Especialista	R\$ 27,50
Mestre	R\$ 32,50
Doutor	R\$ 37,50

6.3 Para o pagamento da bolsa deverá o profissional selecionado comprovar mensalmente, por meio do envio do relatório de atividades e da folha de apuração de horas, as ações realizadas no âmbito do Programa, de acordo com as horas efetivamente dedicadas às turmas, ficando à cargo da Gerência de Modalidade a disponibilização oportuna e periódica dos documentos, bem como o monitoramento, a avaliação e a validação das ações informadas/realizadas pelos bolsistas;

6.4 O pagamento da bolsa se dará de acordo com as horas efetivamente prestadas mediante envio mensal do relatório de atividades e da folha de apuração de horas, de modo que o não cumprimento da carga horária semanal implicará no não pagamento das horas não cumpridas e/ou, em caso extremo, na exclusão do profissional do Programa;

6.5 Para efeito de pagamento da bolsa serão consideradas, exclusivamente, a carga horária das aulas e/ou dos componentes curriculares ministrados pelos Professores dos Cursos, no âmbito do PRONATEC, Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Profuncciónário;

6.6 Não serão custeadas as atividades complementares (AC) dos Professores no âmbito do PRONATEC;

6.7 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

6.8 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas, da evasão dos estudantes, de processo de avaliação pela chefia imediata e/ou pela Coordenação Geral, no interesse da Administração Pública, bem como por motivo de força maior;

6.9 O período de participação nas ações do PRONATEC PROFUNCIÓNÁRIO será limitado à duração do componente curricular ou a duração do curso ao qual o participante estiver vinculada e/ou, para os servidores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo, limitada ainda à duração do contrato REDA, ressalvado o limite máximo de 02 (dois) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.

7 DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não poderão participar do processo seletivo:

7.1.1 Profissionais aposentados e/ou que não possuam vínculo ativo com o Estado da Bahia;



- 7.1.2 Profissionais que não ocupem a função de professor e/ou não estejam em efetivo exercício das atividades de docência;
- 7.1.3 Profissionais que exerçam atividades de Gestão Escolar;
- 7.1.4 Profissionais que tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar;
- 7.1.5 Profissionais com contas reprovadas e que sejam alvos de processo de apuração de responsabilidade;
- 7.1.6 Profissionais que apresentem vínculo com outra instituição pública e/ou privada, caso este vínculo somado ao vínculo estadual e as horas do Programa demonstrem incompatibilidade de horário;
- 7.1.7 Profissionais que não possuam disponibilidade para atuar nas turmas do Programa nos turnos matutino, vespertino ou noturno;
- 7.1.8 Profissionais que recebam bolsa decorrente de outro Programa;
- 7.1.9 Profissionais que não possuam regularidade fiscal junto à União e ao Estado da Bahia.

8 DOS DESLIGAMENTOS

- 8.1 Será motivo para desligamento imediato do participante do Programa:
 - 8.1.1 A conclusão do curso e/ou do módulo da turma ao qual o participante estiver vinculado na unidade escolar relacionada;
 - 8.1.2 O esvaziamento das turmas decorrente da evasão escolar;
 - 8.1.3 O término do contrato REDA;
 - 8.1.4 A aposentadoria voluntária e/ou compulsória;
 - 8.1.5 O gozo de licença prêmio e ou de licença sem vencimento;
 - 8.1.6 O recebimento por 02 (dois) anos consecutivos da bolsa;
- 8.2 Será motivo para desligamento do participante do Programa, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa:
 - 8.2.1 O comprometimento da qualidade e do bom andamento das atividades regulares da instituição, sob justificativa da dedicação às atividades do Programa;
 - 8.2.2 Não cumprimento das atribuições, das funções específicas, listadas no item 3 deste Edital;
 - 8.2.3 A prática de conduta irregular no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, postura, qualidade e cumprimento do serviço e ética profissional em relação ao desenvolvimento das atividades em equipe e ao comprometimento com as tarefas propostas pela chefia imediata;
 - 8.2.4 Quando reiteradamente descumprida a carga horária estabelecida para o curso/turma;
- 8.3 O profissional selecionado poderá desligar-se do Programa a pedido, a qualquer momento, facultando-se à Administração Pública a convocação de outro profissional para substituí-lo de forma definitiva, respeitando-se a lista de classificados do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Secretaria da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>;
- 9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados na internet;
- 9.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados pela SEC/SUPROT, por meio dos contatos fornecidos no momento da inscrição;
- 9.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo;
- 9.5 Os candidatos aprovados para composição de cadastro reserva serão requisitados, conforme necessidade da Administração;
- 9.6 O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito de ocupá-la;
- 9.7 O candidato selecionado que não comparecer após a convocação no período determinado será automaticamente eliminado;



- 9.8 No caso de vacância, o próximo candidato na lista de classificação será convocado, observado à ordem de classificação e o interesse público;
- 9.9 O exercício das atividades junto ao PRONATEC PROFUNCIÓNÁRIO dar-se-á enquanto o Programa estiver em execução, respeitados os motivos de desligamento indicados no item 8 deste Edital.
- 9.10 Qualquer despesa eventual decorrente da participação no processo seletivo correrá por conta do candidato;
- 9.11 No caso de desistência, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, contendo justificativa, que deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Programa;
- 9.12 Caso seja exaurida as vagas previstas neste Edital ou inexista interessados a participarem das atividades dispostas neste instrumento, serão contratados profissionais docentes para atuar nas turmas do Programa, nos termos das Portarias SEC nº 3.946/2018 e 264/2020, por meio de Comissão Interna própria;
- 9.13 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade do candidato;
- 9.14 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados parciais, serão publicados no site <http://www.educacao.ba.gov.br> e a lista com o resultado final da seleção será publicada no Portal da SEC;
- 9.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site oficial da Secretaria;
- 9.16 Os servidores que compõem a Comissão de Seleção Interna, responsáveis pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas;
- 9.17 A Comissão Interna de Seleção poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, a qualquer tempo;
- 9.18 O candidato aprovado que não cumprir com zelo as atividades previstas no Programa, nos prazos estabelecidos, de acordo com as orientações e normativas do Programa, podendo ocasionar prejuízo e/ou dificuldades inerentes à finalidade maior do Programa, poderá, no interesse da Administração, ser desligado da bolsa-formação;
- 9.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção, designada pela Portaria SEC nº 1039/2026.

Luciana Menezes Silva Brito
Secretária Estadual da Educação, Exercício



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA	ETAPAS
08/06/2026 a 12/06/2026	Período de inscrição e envio de documentos por e-mail
15/06/2026	Prazo final para recebimento dos documentos por e-mail
16/06/2026 a 19/06/2026	Análise dos documentos
25/06/2026	Publicação do resultado parcial
26/06/2026 e 29/06/2026	Prazo para interposição de recurso
30/06/2026	Resultado final
01/07/2026	Chamada Pública



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PRONATEC PROFUNCIÓNÁRIO 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR FORMADOR									
CURSO DE INTERESSE A VAGA:									
Dados Pessoais									
Nome Completo									
Nacionalidade		Naturalidade		Estado Civil		Data de Nascimento:			
Nome social									
Nome do Pai			Nome da Mãe						
Cédula de Identidade		Data Emissão		Órgão Expedidor					
CPF		PIS / PASEP:							
Endereço					Número		Complemento		
Bairro		Município		UF		CEP			
Telefone de contato		Telefone celular			E-mail				
Dados Profissionais do Vínculo Atual									
Vínculo Estadual:	Servidor/a: <input type="checkbox"/> REDA <input type="checkbox"/> Efetivo/a		Cadastro/Matrícula:			Carga Horária:		<input type="checkbox"/> 20h semanais <input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> Outra:	
Município de Lotação:			NTE de Lotação:			Já atuou em atividades Modalidade EaD:		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de experiência no magistério até 2026:			Ano: Mês: Dias:		Tempo de efetiva docência no magistério da Educação Profissional e Tecnológica até 2026:			Ano: Mês: Dias:	
Unidade Escolar de Lotação:									
Já atuou na função de Professor Formador na Modalidade EaD: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
Formação									
<input type="checkbox"/> Técnica de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Tecnólogo		<input type="checkbox"/> Bacharelado		<input type="checkbox"/> Licenciatura			
Nome do Curso									
Nome da Instituição									

<input type="checkbox"/> Técnica de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Tecnólogo		<input type="checkbox"/> Bacharelado		<input type="checkbox"/> Licenciatura			
Nome do Curso									
Nome da Instituição									



Unidade da Federação		Ano Conclusão	
* Caso possua outra formação			
<input type="checkbox"/> Técnica de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Licenciatura
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano Conclusão	
Curso de Aperfeiçoamento com Carga Horária Inferior a 360h na área de Educação à Distância			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano Conclusão	
Pós-Graduação Lato sensu- Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h.			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano de Conclusão	
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Curso de Mestrado () Acadêmico () Profissional			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano de Conclusão	
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu- Curso de Doutorado () Acadêmico () Profissional			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Município de _____, ____ de _____ de _____.

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome completo) _____, portador(a) do RG de nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, tenho interesse e disponibilidade para executar a função de Professor junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na quota de modalidade PRONATEC PROFUNCIONÁRIO, ofertado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia por meio da Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica, no NTE _____, no Município de _____, no Curso de _____, com carga horária semanal máxima de _____ horas, de acordo com o **Edital SEC/SUPROT nº 12/2026**, sem prejuízo da carga horária regular desempenhada por mim como servidor(a) na minha unidade de lotação.

(Assinatura com o nome completo)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Município de _____, ____ de _____ de _____.

Declaro, para os devidos fins, que (nome do candidato) _____ exerce a função de _____ lotado no (nome da unidade escolar) _____, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizado/a no Município de _____, no NTE _____, no período de _____ e tendo minha anuência para atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na modalidade PRONATEC FUNCIONÁRIO.

(Assinatura e Carimbo do Superior Hierárquico)



ANEXO V
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Nome do candidato:			
CPF:		RG:	
NTE / Município:		Curso:	
BAREMA DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL			

REQUISITO DE AVALIAÇÃO Nº 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativos - pontuação máxima de 4) - (Para este item será considerada a maior pontuação alcançada dentre todos os quesitos de avaliação)				
Item	Aspectos avaliados	Pontuação padrão	Pontuação Obtida	Comprovantes
1	Curso de aperfeiçoamento, qualificação ou atualização pertinente ao eixo tecnológico de atuação, com carga horária a partir de 80 (oitenta) horas	1,5		Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, credenciada pelo Ministério da Educação, assinado pelo responsável, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço
2	Curso de aperfeiçoamento, qualificação ou atualização pertinente ao Ensino de Educação à Distância, com carga horária a partir de 80 (oitenta) horas	1,5		Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, credenciada pelo Ministério da Educação, assinado pelo responsável, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço
3	Técnico de Nível Médio na área do curso escolhido	1- 2		
4	Graduação ou Tecnólogo na área do curso	2,0-2,5		
5	Curso de especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu, ou MBA.	3		
6	Curso de Mestrado na área do curso	3,5		
7	Curso de Doutorado na área do curso	4		Diploma emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, que comprove a carga horária do curso, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.



REQUISITO DE AVALIAÇÃO Nº 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Cumulativos - pontuação máxima de 3) –

(Para este item serão acumulados os pontos obtidos em cada um dos quesitos de avaliação)

8	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil do curso de 1 (um) a 2 (dois) anos completos.	0,5		Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, SEC-online ou declaração/certidão expedida pelo órgão/empresa empregador(a), em papel timbrado, identificada a razão social, o CNPJ, o endereço, o período de atividade (início e fim), assim como o cargo/função ocupado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal.
9	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil do curso de 3 (três) a 4 (quatro) anos completos.	1		
10	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil do curso superior a 5 (cinco) anos completos.	1,5		
11	Possuir experiência na atividade de docência, na modalidade EaD, de 1 (um) a 2 (dois) anos completos.	0,5		Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, SEC-online ou declaração/certidão expedida pelo órgão/empresa empregador(a), em papel timbrado, identificada a razão social, o CNPJ, o endereço, o período de atividade (início e fim), assim como o cargo/função ocupado e a disciplina ministrada, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal.
12	Possuir experiência na atividade de docência, na modalidade EaD, de 3 (três) a 4 (quatro) anos completos.	1		
13	Possuir experiência na atividade de docência, na modalidade EaD, superior a 5 (cinco) anos completos.	1,5		

REQUISITO DE AVALIAÇÃO Nº 3: PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL

(Acumulativos - pontuação máxima de 3) - PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL (Para este item serão acumulados os pontos obtidos em cada um dos quesitos de avaliação)

14	Experiência em projetos educacionais e/ou sociais, de tecnologias sociais, empreendedorismo ou de intervenção social, com Educação de Jovens e Adultos, comunidades tradicionais ou movimentos sociais (não inferior a 40 horas)	2		Certificado ou registro que comprove a autoria ou participação nos Projetos indicados; carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, SEConline ou declaração/certidão, em papel timbrado, expedida por órgão/entidade atuante, identificada a razão social, o CNPJ e o endereço, devidamente assinada pelo responsável, contendo carga horária, período de início e fim, bem como o cargo ou função ocupado.
15	Curso em informática básica	1		Certificado que comprove o curso realizado, com a respectiva carga horária, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
Total de Pontos		10		



ANEXO VI
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE – MUNICÍPIO COM ENCONTROS PRESENCIAIS

NTE	Nome Território de Identidade	Municípios
26	Metropolitano de Salvador	Salvador



ANEXO VII
DO QUADRO DAS VAGAS E DO PERFIL DO PROFESSOR PARA OS CURSOS
PROFESSOR FORMADOR – MUNICÍPIO COM ENCONTROS PRESENCIAIS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL									
NTE	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	PERFIL DAS VAGAS	PREVISÃO INÍCIO DA OFERTA	VAGAS PROFESS	CADASTRO RESERVA PROFESSOR
26	EaD	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional Empreende Bahia	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Alimentação Escolar	Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnólogo em Agroindústria, Tecnólogo em Alimentos. Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Nutrição e Dietética.	Julho 2026	1	3
26	EaD	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional Formação e Eventos	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	Bacharelado em Comunicação, Bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais, Tecnólogo em Produção Multimídia. Bacharelado em Design Gráfico, Tecnólogo em Design Gráfico, Tecnólogo em Design de Produto	Julho 2026	1	3
26	EaD	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Negócios e Turismo Luiz Navarro de Brito	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Secretaria Escolar	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Tecnólogo em Processos Gerenciais. ou Licenciado em Pedagogia	Julho 2026	1	3
26	EaD	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Infraestrutura Escolar	Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia de Produção Civil, Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção de Edifícios, Tecnólogo em Controle de Obras, Tecnólogo em Material de Construção, Tecnólogo em Obras Hidráulicas	Julho 2026	1	3



ANEXO VIII DO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NA MODALIDADE PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFUNCIÓNÁRIO

Eu, (nome completo) _____, portador(a) do RG de nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, requerimento de inscrição nº _____, habilitado para concorrer a uma vaga de professor, no NTE _____, no Município de _____, no Curso de _____, com carga horária semanal máxima de _____ horas, de acordo com o **Edital SEC/SUPROT nº 12/2026**, venho por meio deste apresentar RECURSO contra decisão de (explicitar a decisão que está contestando) _____, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)